



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1045

26 de Fevereiro de 2024

PG. 1/3

Republicação DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Concede à servidora pública municipal efetiva ALETE DE OLIVEIRA VALE, ocupante do cargo de contadora, lotada no departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, com base no art. 47, da Lei nº. 1.844/2007, gratificação de função, por responsabilidade técnica, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos, em razão do volume de informações a serem prestadas nos Sistemas de Informações Mensais (SIAP/SICONFI/E-SOCIAL/SIM-AM), e alto grau de responsabilidade que as novas legislações contábeis federais e internacionais delegam ao profissional de contabilidade com o devido registro no seu conselho de classe, inclusive as competentes Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atribuições e funções Contábeis da qual se exige responsabilidade técnica do serviço.

Parágrafo único. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de fevereiro de 2024, tendo validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica revogado o Decreto nº 02/2023, publicado em 24/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código v5dWp8 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1045

26 de Fevereiro de 2024

PG. 2/3

EDITAL Nº 11/2024
ATO CONVOCATÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
EDITAL Nº 01/2024
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a pessoa abaixo relacionada, aprovada no processo seletivo simplificado, com divulgação do resultado final em 21 de fevereiro de 2024, considerando a renúncia/desistência da primeira colocada, para comparecer junto à Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, até o dia 28 de fevereiro de 2024, até às 17:00 horas, munido dos documentos originais e fotocópias descritos no Item 2.5, do Edital nº 01/2024, os quais também estão abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Declaração de Bens nada data de admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/1993);
- d) Declaração de Dependentes para o Imposto de Renda;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência Atualizado;
- g) Certidão de Casamento ou nascimento;
- h) PIS/PASEP;
- i) Duas fotos 3x4 iguais e recentes;
- j) Carteira de Trabalho (CTPS);
- k) Resultado do exame médico admissional;
- l) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público;
- m) Cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- n) Demais documentos que a Câmara Municipal de Nova Londrina vier a julgar necessário.

Nº:	NOME	RG:	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO
2.	PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES	47.263.086-6	55	2º

Art. 2º - O não comparecimento até a data, local e hora acima estabelecidos, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26.02.2024).

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código v5dWp8 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1045

26 de Fevereiro de 2024

PG. 3/3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

SÚMULA: Nomeia para exercer as funções de Gestor e Agente Fiscal de Contratos na forma do que dispõe o art. 8º e seguintes do Decreto Legislativo nº 08/2023, de 29.03.2023, que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1.04.2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o município de Nova Londrina, Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, visando o atendimento da Lei Municipal nº 3.347/2021, de 02.12.2021, para cessão de servidor público efetivo do município para a Câmara Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter permanente para exercer a função de Gestor e Agente Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Poder Executivo Municipal Sr. **LEANDRO MUCCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.995.209-90 e sua eventual substituta a também servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Poder Executivo Municipal **MARALIZA FERNANDA BIANCHI PAGNONCELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.562.169-75

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.

